

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES NAVAIS DO CORPO AUXILIAR DA MARINHA EM 2020 (CP-CapNav/2020).

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro de Capelães Navais do Corpo Auxiliar da Marinha em 2020 (CP-CapNav/2020), publicado na Seção 3, do DOU nº 27, de 07/02/2020, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

6.8 - O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita Objetiva e Redação com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília)**. Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até às 09h50.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
04	Data a ser definida	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais e Redação.
05	Data a ser definida	Disponibilização das Provas Digitalizadas na página do SSPM na Internet.
06	Data a ser definida	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet.

Leia-se:

6.8 - O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita Objetiva e Redação com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília)**. Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até às 10h00.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
04	22/11/2020	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais e Redação.
05	2ª Quinzena de NOVEMBRO/2020	Disponibilização das Provas Digitalizadas na página do SSPM na Internet.
06	2ª Quinzena de NOVEMBRO/2020	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet.

Incluir:

6.23 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (COVID-19).

6.23.1 - Na possibilidade de que restrições relacionadas à pandemia do COVID-19, estabelecidas pelo Poder Público, impeçam a realização de qualquer das etapas do Processo Seletivo nas localidades relacionadas no Anexo I, os candidatos distribuídos para essa cidade poderão ser remanejados para outra cidade, a critério da Administração Naval.

6.23.2 - Por ocasião da realização dos eventos do Calendário de Eventos do Anexo II que envolvam reunião física de candidatos, as OREL adotarão todas as medidas julgadas necessárias para protegê-los e os demais participantes do CP, a fim de contribuir para evitar a propagação do COVID-19, o que incluirá

medição de temperatura corporal, o uso obrigatório de máscara de proteção durante as etapas do CP, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações.

6.23.3 - Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas de proteção contra o COVID-19, descritas no item 6.23.2, serão eliminados do CP.

XXX---XXX---XXX